



PARECER Nº. 005/2022 – CGM

Prestação de Contas mês Fevereiro 2022 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde

Beneficiário: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 20117/2021 – Aditivos e Anexos

Recursos Mês de Fevereiro 2022

	Liquidação	Empenho	Nº Contrato	Nº NF	Descrição	Valor
01	04/02	159	20117	55	PIGH Municipal	1.559.291,38
02	15/02	209	20117	70	PIGH Municipal	217.346,08
03	22/02	1589	20117	77	PIGH Municipal	17.760,50
04	22/02	1634	20117	77	PIGH Municipal	1.755,36
05	22/02	1976	20117	77	PIGH Municipal	11.029,46
06	22/02	209	20117	77	PIGH Municipal	630.553,21
07	22/02	215	20117	81	PIGH Municipal	124.693,66
Total						2.562.429,65

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do Contrato de número 20117/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 2.562.429,65 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 20117/2021.

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato firmado pelo Município de Gaspar, o contrato 20117/2021 atendeu aos limites mensais mencionados conforme empenho dentro do período.

Aferindo o Relatório Livro Caixa na Conta “9” Bradesco, conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência de Pareceres Conclusivos da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 4.8 e 4.11 do contrato 20117/2021) junto da prestação de contas, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

- I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 98,58% (21.192) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (21.497) no contrato 20117/2021.
- II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 82,80% (390) (Anexo II item “c”), portanto **acima** da meta prevista (471) no contrato 20117/2021
- III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 24,46% (57) (Anexo II item “2”), não atingindo o percentual mínimo de 80% previsto (233) na cláusula 4.24 do contrato 20117/2021.



A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 21.157 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 340; c) Assistência Hospitalar – 1) Especialidades Média complexidade 471 e 2) Cirurgia Eletivas 233; são de um Total de 22.201 procedimentos e foram realizados 21.562, num percentual de 97,12%, acima do previsto na cláusula 4.24 do contrato 20117.

Na perspectiva financeira no que se refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência**, o mesmo **ficou acima** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a)” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 123.891,45 – Valor Total Executado R\$ 174.963,59..

No que se refere ao pagamento de **Internações**, o mesmo **ficou acima** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 358.953,06 – Valor Total Executado R\$ 392.047,85, portanto nota-se um **Déficit** financeiro, item 1.3.2 Financeiro Media Complexidade de R\$ 33.094,84.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 193.906,25 – Valor Total executado R\$ 193.906,25.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “c” “2” do contrato 20117/2021, teto mensal R\$ 104.850,00 – Valor total Executado R\$ 48.835,27 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de novembro no valor de R\$ 38.571,08.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. Nos aditivos da tabela Referencial o Pós-fixado Hora Plantão e Sobreaviso pactuado com o Teto Mensal no valor de 1.212.6786,00 não foi detalhado o Teto Mensal por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.

Plantão e Sobreaviso	Teto Mensal 20117/21	Teto Aditivo	Valor Mês
UTI	0		159.960,00
Plantão Pronto Atendimento	277.140,00		277.140,00
Obstetrícia	68.820,00		92.048,00
Pediatria	143.840,00		161.820,00
Anestesiologia	70.000,00		87.312,00
Ortopedia	37.000,00		26.040,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo	45.000,00		35.000,00
Clinica Médica	53.940,00		30.600,00
Nefrologia	30.000,00		15.000,00
Radiologia	82.784,00		0
Administração – Respons. Técnicas	0		107.608,00
Total – Contratos 20117/2021	808.524,00	1.212.786,00	992.528,00

Quadro 02



No total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 107.608,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Gastos Médicos com as Planilha de Pagamento de Plantão e Sobreaviso/Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 992.528,00.

Observamos que foi pago pelo Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a NF 006 no valor de R\$ 7.105,00 para Prime Medical Serviços Médicos Ltda referente a prestação de serviços médicos ao Centro de Triagem devido a alta demanda causada pelo novo surto de Covid-19.

Foi realizada conciliação entre a Planilha de pagamento dos médicos nas especialidades de anestesia, ortopedia, cirurgia geral, clinica médica, obstetrícia e nefrologia com o Relatório de Escala Médica e não foi localizado o registro de ponto do Médico Sérgio Beduschi, mas houve pagamento no valor de R\$ 3.600,00 (não incluso a Coordenação de Cirurgia Geral).

Identificado que os Médicos: Daniel Rocha CRM 20539 e Wendel Maximo CRM 25483 – Anestesiastas realizaram Registro de Ponto e não foram identificados os Pagamentos.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento Prime MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS Ltda Notas Fiscais: nº 004 do dia 02/02/2022, valor R\$ 505.760,00 e nº 005 do dia 02/02/2022, valor R\$ 189.560,00.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5 de 01/02/2022 a 28/02/2022 e o Caixa (caixinha físico) e percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Orienta-se que todas as despesas, exceto daquelas empresas em que haja dispensa, sejam faturadas por meio de documento fiscal.

Foram realizadas conciliação nos extratos bancários das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos.

- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5.1
- Banco do Brasil Agência 0921-0, Contas:; 43808-1; 43916-9; 43917-7; 44002-7 e 187199-4.
- SICOOB Agência 3069-4, Conta 178285-1.

Foi observado nos “Extratos – Investimentos Fundos – Mensal” com Saldo Atual nas contas do Banco do Brasil no valor de R\$ 24.289,93 em compatibilidade com Balancete de Verificação.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade nos saldos: Inicial de R\$ 4.547,83 e Final R\$ 13.834,71.



Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Janeiro no valor de R\$ 26.979,00. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (caixinha físico), ainda foram encontrados Juros e Multas pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos. Orientamos também ser prudente a extinção desta prática.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 06 de maio de 2022.


ERNESTO HOSTEN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 9775/2021